

# PLANO MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA

## Planejamento do Processo Produto 2 – Relatório da Oficina

ENDERECO	PRAÇA DEPUTADO ANTÔNIO SILVA CUNHA BUENO, 180 – CENTRO, MONTEIRO LOBATO/SP		EXECUÇÃO:
DATA	19/11/2025	FOLHA 1-32 FOLHAS	
RESP. TÉCNICO	THIAGO FANTUS RIBEIRO		
ART	2620251837236	CREA 5069582686	CLIENTE:
GESTÃO PROJETO	GIMENA PICOLO	E-mail gpicolo@vallenge.com.br	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP 
N. PROJ VALLENGE	VLG3864-PLN-P2		

REV.	DATA	MODIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
00				
01				
02				
03				
04				

---

**■ LISTA DE QUADROS**

---

Quadro 1 – Agenda prévia dos eventos de participação social da Elaboração do PMMA.....	12
--	----

## ■ ÍNDICE

---

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....	4
2.	OBJETIVOS .....	5
2.1	OBJETIVO GERAL.....	5
2.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	5
3.	PÚBLICO-ALVO.....	6
4.	PESQUISA DE MEIO DE COMUNICAÇÃO .....	7
5.	PLANEJAMENTO DAS AÇÕES .....	9
5.1	AÇÃO 1: RELACIONAMENTO COM A PREFEITURA MUNICIPAL E INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 9	
5.2	AÇÃO 2: REALIZAÇÃO DE OFICINAS COMUNITÁRIAS E AUDIÊNCIA PÚBLICA.....	9
5.2.1	Participação online .....	10
5.3	AÇÃO 3: INTERLOCUÇÃO PERMANENTE COM A POPULAÇÃO POR MEIO DE PÁGINA ELETRÔNICA.....	10
6.	AGENDA PRÉVIA .....	12
7.	REFERÊNCIAS.....	13
8.	ANEXOS .....	14
	ANEXO I – QUESTIONÁRIO ONLINE SOBRE OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO .....	14
	ANEXO II – QUESTIONÁRIO ONLINE SOBRE OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO RESPONDIDO PELA PREFEITURA ....	19
	ANEXO III – MATERIAL DE DIVULGAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA OFICINA COMUNITÁRIA 1 PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO-SP .....	23
	ANEXO IV – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO-SP .....	25
	ANEXO V – LEI QUE DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CMMA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA DE MONTEIRO LOBATO-SP .....	27

---

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório é o segundo produto do contrato estabelecido entre a Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato e a empresa Vallenge Consultoria, Projetos e Obras Ltda, que tem como objetivo a elaboração do Relatório da Oficina.

O PMMA é um instrumento técnico, participativo e de planejamento ambiental, previsto na Lei Federal nº 11.428/2006 — a Lei da Mata Atlântica — e regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.660/2008. Seu objetivo central é identificar, delimitar e estabelecer diretrizes para a conservação, recuperação e uso sustentável dos remanescentes florestais nativos e demais formações associadas ao bioma Mata Atlântica no território municipal.

Em escala local, o PMMA traduz os princípios de gestão ambiental integrada, ordenamento territorial e governança participativa, preconizados pela Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e pela Constituição Federal de 1988 (artigos 23, 24, 170 e 225). Visando atender ao que determina o Termo de Referência, este documento tem o objetivo apresentar o planejamento, a metodologia e os resultados das ações de mobilização social realizadas no processo de elaboração do PMMA e visa registrar as etapas de envolvimento e participação da sociedade civil, órgãos públicos, instituições e demais atores locais, destacando os instrumentos de comunicação utilizados, o público alcançado e as contribuições obtidas.

## 2. OBJETIVOS

Na presente seção serão apresentados o objetivo geral e os objetivos específicos do Relatório da Oficina.

### 2.1 OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do Relatório da Oficina é promover e garantir a efetiva participação da população na elaboração do PMMA de Monteiro Lobato.

### 2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos do Relatório da Oficina são:

- Planejar os mecanismos, as ações, as estratégias e os métodos de comunicação social que serão aplicados ao longo da elaboração do PMMA de acordo com as características e realidade local.
- Despertar a atenção dos munícipes em relação aos problemas ambientais e de infraestrutura, atrelados ao desenvolvimento urbano do município.
- Conscientizar a população sobre a importância do papel de cada cidadão no processo de participação social, principalmente no que se refere ao poder de definição das políticas públicas e das responsabilidades em alcançar função social da cidade.
- Estimular a participação de atores de todos os seguimentos sociais do município.
- Incentivar o debate, o acompanhamento e a participação permanente dos gestores e técnicos municipais nas fases de elaboração do PMMA.
- Promover a interação da comunidade local por meio de oficinas comunitárias, democráticas e participativas.

### 3. PÚBLICO-ALVO

O Relatório da Oficina é a ferramenta inicial de efetivação do controle social no processo de elaboração do Plano Municipal da Mata Atlântica de Monteiro Lobato. Conforme falado anteriormente na Seção 2, o objetivo é promover e garantir a efetiva participação da população durante os trabalhos.

Neste sentido o público-alvo do Relatório da Oficina é toda a população residente no município de Monteiro Lobato e partes interessadas.

## 4. PESQUISA DE MEIO DE COMUNICAÇÃO

Com o propósito de construir um plano de mobilização social que reflete a efetiva participação da população durante a elaboração dos trabalhos, foram coletadas informações com os técnicos locais sobre as aspirações, as experiências e as características locais do município quanto à participação social.

Os meios de comunicação são os canais de interação social e de compartilhamento de informações. Portanto, é necessário identificar os meios de comunicação existentes e os mais utilizados no município, os quais orientarão todo o fluxo de informações sobre o PMMA.

O método da pesquisa utilizado foi o método quantitativo, enquanto a técnica de coleta de informações aconteceu por meio de um questionário *online* com perguntas claras e objetivas, garantindo a uniformidade de entendimento do entrevistado (Anexo I).

A pesquisa para identificação dos meios de comunicação existentes no município foi preenchida via internet pelo assessor de comunicação da prefeitura municipal de Monteiro Lobato, senhor Gustavo Diogo da Rosa.

Os meios de comunicação analisados na pesquisa foram rádios, panfleto, faixas, cartazes, jornal impresso, propaganda volante e alto falante fixo, internet, televisão e outros meios existentes no município.

Ao responder o questionário, o senhor Gustavo informou que a Prefeitura Municipal não costuma realizar anúncios via rádio. Segundo ele, as rádios mais ouvidas pelos municíipes são a Nativa e a Ótima FM.

O senhor Gustavo informou que a distribuição de panfletos e faixas são meios de comunicação usados pela Prefeitura de Monteiro Lobato. Os panfletos são distribuídos nas praças, centros comerciais, hospitais, escolas, creches, avenidas e ruas movimentadas, enquanto as faixas são expostas em avenidas movimentadas, tendo como principal local de exposição a rua Humberto Capelli, nº 11.

O senhor Gustavo também informou que o jornal impresso também é um dos meios de comunicação utilizados em Monteiro Lobato. Foi descrito na pesquisa que o Jornal da Mantiqueira é o principal jornal que é utilizado pela prefeitura na publicação de conteúdos de interesse para conhecimento público.

A divulgação de eventos pelo método volante por meio de carro de som não é utilizada no município de Monteiro Lobato.

Com o acesso à internet e o uso de aplicativos de mensagens cada vez maior no município de Monteiro Lobato, estes meios mostram-se como uma das grandes ferramentas que podem ser utilizadas no processo de mobilização e comunicação social.

Por meio da internet, as divulgações podem ser feitas pelos canais da Prefeitura e pelas redes sociais (Facebook, Instagram e TikTok).

O senhor Gustavo informou que a Prefeitura possui quatro canais onde faz suas publicações na internet, sendo eles:

- o site oficial da prefeitura (<https://www.monteirolobato.sp.gov.br/>),
- a página do Facebook (<https://www.facebook.com/prefeiturademonteirolobato>),
- a página do Instagram (<https://www.instagram.com/prefeiturademonteirolobato/>) e
- a página do TikTok (<https://www.tiktok.com/@prefmonteirolobato>).

Segundo informações do senhor Gustavo, entre esses endereços eletrônicos, a página do Facebook e Instagram são as mais acessadas pela população.

Os resultados detalhados da pesquisa de meios de comunicação encontram-se no Anexo II do presente relatório. A concepção e produção dos materiais visuais utilizados na divulgação da Oficina Comunitária 1 do PMMA foram desenvolvidas pela equipe de comunicação da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, sob a coordenação do senhor Gustavo, conforme o Anexo III.

Segue ainda em anexo ao presente relatório, o Edital de Convocação de Audiência Pública do PMMA de Monteiro Lobato (Anexo IV). Ressalta-se que a realização da audiência pública observará as normas e diretrizes estabelecidas pelos órgãos municipais e estaduais competentes, garantindo a ampla participação e segurança dos envolvidos.

Sugere-se que os materiais sejam validados pelos técnicos municipais e sejam divulgados nos diversos meios de divulgação adotados em Monteiro Lobato.

## 5. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

Segundo Kunsch (2003, p. 204), no âmbito do processo de mobilização e comunicação social, o planejamento se constitui em um processo complexo e abrangente de análise, pois ele deve abordar todos os pontos positivos e negativos de uma instituição para concluir a viabilidade de executar tal ação.

Desta forma, as pesquisas e análises apresentadas norteiam o planejamento do processo de comunicação e mobilização social, que, uma vez elaborado de maneira estratégica e respeitando as peculiaridades do município, visa estabelecer relações mais éticas e democráticas dentro da sociedade, contribuindo de maneira significativa na elaboração do PMMA.

Portanto, para que o objetivo do plano de comunicação e mobilização social seja atingido, foram propostas três ações:

- Ação 1: Relacionamento com a prefeitura municipal e membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA).
- Ação 2: Realização de oficinas comunitárias e audiência.
- Ação 3: Interlocução permanente com a população por meio de página eletrônica.

As ações serão detalhadas nas subseções a seguir.

### 5.1 Ação 1: Relacionamento com a Prefeitura Municipal e integrantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente

A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato é a principal agente multiplicadora da elaboração do PMMA. Com ela estarão centralizadas as ações e definidos os processos de difusão das informações. Por isso, existe a necessidade de se estabelecer um relacionamento sólido para que a elaboração do plano seja realizada de forma efetiva.

Com o intuito de garantir um processo participativo, transparente e tecnicamente consistente, o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) foi designado para atuar como Grupo de Trabalho (GT) responsável por acompanhar, apoiar e subsidiar todas as etapas de elaboração do PMMA. A escolha do CMMA como GT fortalece a governança local, amplia a participação social e assegura que diferentes segmentos do município estejam representados no processo de construção do plano.

O CMMA é estabelecido pela Lei Municipal nº 1.454/2009, apresentada no Anexo V, e é composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, atuando como instância consultiva e de acompanhamento técnico do processo de construção do PMMA. As reuniões do Conselho acontecem mensalmente, sempre na primeira terça-feira de cada mês. As reuniões entre a equipe técnica da Vallenge Engenharia e o CMMA serão, preferencialmente, realizadas na mesma data, garantindo alinhamento contínuo, agilidade nas decisões e coerência entre as etapas de desenvolvimento do plano.

### 5.2 Ação 2: Realização de Oficinas Comunitárias e Audiência Pública

Em conformidade com a Lei 11.428/2006 e o Decreto 6.660/2008, que instituem o regime jurídico de proteção da vegetação nativa no bioma da Mata Atlântica, recomenda-se que os municípios localizados nessa área adotem mecanismos de participação social e transparência ao elaborarem instrumentos municipais voltados à conservação e recuperação do bioma.

Dessa forma, o processo de elaboração do PMMA de Monteiro Lobato prevê momentos públicos de diálogo e validação social, com o objetivo de garantir a ampla divulgação das informações e a integração entre o conhecimento técnico e o saber local. As etapas de participação social compreenderão:

- Oficina comunitária 1
- Oficina comunitária 2
- Audiência pública de apresentação do PMMA

O público-alvo dessas reuniões é a população local do município de Monteiro Lobato, considerando toda a sua extensão territorial, ou seja, zona rural e zona urbana, bem como as partes interessadas.

A condução das reuniões será feita pela equipe da Vallenge Engenharia, assim como os recursos materiais (papel, caneta, notebook etc.) e audiovisuais (projetor, som, microfone etc.) também são de responsabilidade da empresa contratada.

Para a realização das reuniões públicas, cabe à Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato definir o local adequado para receber o público, o qual deverá estar devidamente equipado com mesas e cadeiras, além de um espaço adequado para projeção de tela.

Cabe também a prefeitura realizar a mobilização social e a divulgação das reuniões com o objetivo de garantir o maior número de pessoas nas reuniões. Com relação a isso, baseando-se no resultado da pesquisa dos meios de comunicação preenchida pela Prefeitura Municipal, poderão ser utilizadas as seguintes estratégias de divulgação:

- Páginas de internet: convites e informações de divulgação publicadas no site oficial da Prefeitura (<https://www.monteirolobato.sp.gov.br/>), nas páginas do Facebook, Instagram e TikTok da Prefeitura de Monteiro Lobato, com informações sobre a data, a hora e o local da reunião.
- Mensagens por meio de aplicativos de celular: convites enviados pelo WhatsApp com informações sobre a data, a hora e o local da reunião.
- Faixas de divulgação: mídia de grande visibilidade já utilizada na divulgação de eventos no município, que deverá ser colocada em locais previamente definidos e de grande circulação com informações sobre a data, a hora e o local da reunião.
- Panfletos: material de ampla distribuição, destinado à divulgação dos eventos de mobilização social no município. Deverão conter informações claras e objetivas sobre a data, o horário e o local da reunião, além de uma breve explicação sobre o propósito do encontro.

### 5.2.1 Participação online

Vale ressaltar que, durante o andamento dos trabalhos, o preenchimento do formulário online também poderá ser adotado para a etapa de participação social, com o intuito de atingir uma maior quantidade de municípios e consequentemente obter mais informações, que serão utilizadas na elaboração do PMMA.

## 5.3 Ação 3: Interlocução Permanente com a População por meio de Página Eletrônica

Além das reuniões públicas, a participação social no processo de elaboração o PMMA de Monteiro Lobato acontecerá por meio de páginas na internet.

Essa ferramenta contribui com a facilidade de troca de informações, considerando que os cidadãos, conectados em rede, poderão discutir e apresentar soluções para os diversos aspectos vivenciados na cidade.

Para a elaboração do PMMA de Monteiro Lobato, são sugeridas as seguintes páginas de internet:

- Site da Prefeitura: (<https://www.monteirolobato.sp.gov.br/>)

O site da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato é um canal que agrupa várias informações e diversos conteúdos sobre a gestão pública municipal em um só ambiente. Nesse espaço, as informações circulam de forma multilateral, onde, qualquer pessoa pode a qualquer tempo e de qualquer lugar, desde que com acesso à internet, enviar sua opinião sobre os temas colocados durante o processo de elaboração do PMMA. As informações enviadas serão imediatamente processadas e consideradas durante todo o processo de elaboração do PMMA.

Além de enviar sua opinião de participação no processo de revisão do plano, o município que acessar o site terá acesso a todo o conteúdo produzido, assim como poderá acessar a agenda prévia e as próximas etapas do trabalho.

- página no Facebook: (<https://www.facebook.com/prefeiturademonteirolobato>)

A página oficial da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato no Facebook também é um canal que agrupa várias informações sobre a gestão pública municipal. Essa ferramenta constitui-se basicamente em um local de divulgação sobre os mais diversos assuntos relacionados ao município, assim como poderá ser utilizado para divulgação da elaboração do PMMA. Cabe ressaltar que a estratégia de inserção de tais assuntos em redes sociais acontece pela busca da promoção de debates democráticos com a população, os quais podem acontecer tanto por mensagens diretas entre os usuários, quanto por comentários nas publicações.

- página no Instagram: (<https://www.instagram.com/prefeiturademonteirolobato/>)

A página oficial da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato no Instagram, também é um canal que reúne várias informações sobre a gestão pública municipal. Essa ferramenta constitui-se basicamente em um local de divulgação sobre os mais diversos assuntos relacionados ao município, assim como poderá ser utilizado para divulgação da elaboração do PMMA.

- página no TikTok: (<https://www.tiktok.com/@prefmonteirolobato>)

A página oficial da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato no TikTok também é um canal que reúne várias informações sobre a gestão pública municipal. Essa ferramenta constitui-se basicamente em um local de divulgação sobre os mais diversos assuntos relacionados ao município, assim como poderá ser utilizado para divulgação da elaboração do PMMA.

É importante salientar que a estratégia de inserção de tais assuntos por meio das redes sociais, tem como objetivo atingir uma maior parcela de municípios de forma mais rápida, uma vez que o acesso as redes sociais acontecem na maioria das vezes diariamente por vários municípios. Além disso, tal estratégia também proporciona a promoção de debates democráticos com a população, os quais podem acontecer tanto por meio de comentários diretos na página da rede social, assim como por meio de mensagens diretas entre os usuários.

## 6. AGENDA PRÉVIA

Na presente seção é apresentada a agenda prévia dos eventos de participação social previstos durante a elaboração do PMMA de Monteiro Lobato.

Evento	Data prevista
Reunião de lançamento dos trabalhos	03/10/2025
Oficina comunitária 1	24/11/2025 a 05/12/2025
Oficina comunitária 2	05/01/2026 a 13/01/2026
Audiência pública de apresentação do PMMA	02/03/2026 a 11/03/2026

QUADRO 1 – AGENDA PRÉVIA DOS EVENTOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL DA ELABORAÇÃO DO PMMA.

FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2025

Ressalta-se que, com exceção do evento “Reunião de lançamento dos trabalhos com a Comissão Gestora” que é direcionada aos integrantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) de Monteiro Lobato, todos os eventos de participação social previstos durante a elaboração do PMMA deverão ser abertos ao público.

## 7. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em 07 de nov. 2025.

BRASIL. **Decreto n. 6.660, de 21 de nov. de 2008.** Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6660.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6660.htm)>. Acesso em: 07 de nov. de 2025.

BRASIL. **Lei n. 11.428, de 22 de dez. de 2006.** Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11428.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11428.html)>. Acesso em 07 de nov. de 2025.

BRASIL. **Lei n. 11.428, de 22 de dez. de 2006.** Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6938.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm)>. Acesso em 07 de nov. de 2025.

KUNSCH, Margarida Maria Krohling. **Planejamento de relações públicas na comunicação integrada.** 4.ed. São Paulo: Summus, 2003. Acesso em 07 de nov. de 2025.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). **Roteiro Metodológico para Elaboração e Implementação dos Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica.** Brasília: MMA, 2017. Disponível em: <<https://cms.sosma.org.br/wp-content/uploads/2021/01/roteiro-pmma-publicado.pdf>>. Acesso em 07 de nov. de 2025.

MONTEIRO LOBATO. **Lei Municipal n.º 1.454, de 13 out. 2009.** Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA). Disponível em: <<https://www.agenciaambientaldovale.sp.gov.br/cpaavp/04-bases-legais/leis-municipais/monteiro-lobato/2022/01-lei-nr-1454-conselho-de-meio-ambiente.pdf>>. Acesso em: 07 de nov. de 2025.

## 8. ANEXOS

---

### **ANEXO I – QUESTIONÁRIO *ONLINE* SOBRE OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

---

Elaboração

# Plano da Mata Atlântica



Monteiro Lobato - SP

## Plano de Mobilização Social

Este é o formulário de pesquisa dos meios de comunicação para mobilização social da elaboração do Plano Municipal da Mata Atlântica (PMMA) do município de Monteiro Lobato. Nas páginas a seguir serão realizadas algumas perguntas com o intuito de identificar os meios de comunicação mais utilizados no município. O objetivo é usar esses meios para obter o envolvimento do maior número de pessoas possível durante o processo de elaboração do PMMA.

Agradecemos a sua participação!

**Nome Completo \***

**Cargo e secretaria que faz parte \***

**Telefone \***

**Email \***

### Meios de comunicação: Rádio

A Prefeitura Municipal promove algum tipo de anúncio nas rádios da cidade? \*

- Sim
- Não

Em sua opinião, quais são as estações de rádio mais ouvidas em sua cidade? \*

Existem rádios comunitárias em sua cidade? \*

- Sim
- Não

### Meio de comunicação: Panfleto

A Prefeitura Municipal costuma utilizar a distribuição de panfletos para a divulgação de eventos em sua cidade? \*

- Sim
- Não

### Meio de comunicação: Faixas

A Prefeitura Municipal costuma utilizar faixas para a divulgação de eventos em Monteiro Lobato? \*

- Sim
- Não

**Meio de comunicação: Jornal Impresso**

Existe jornal impresso ou boletim informativo em Monteiro Lobato? \*

- Sim  
 Não

A Prefeitura Municipal publica conteúdo em algum jornal ou boletim impresso? \*

- Sim  
 Não

**Meio de comunicação: Propaganda Volante e Alto Falante Fixo**

A Prefeitura Municipal costuma utilizar propaganda volante (alto falante móvel em carro ou moto) em Monteiro Lobato? \*

- Sim  
 Não

A Prefeitura Municipal costuma utilizar o alto falante fixo em praça ou igreja em sua cidade? \*

- Sim  
 Não

**Meio de comunicação: Internet**

A Prefeitura Municipal costuma utilizar a internet como canal de comunicação com a população? \*

- Sim  
 Não

Quais os nome ou endereços das páginas mais acessadas pela população de Monteiro Lobato? \*

**Meio de comunicação: Jornal Impresso**

Existe jornal impresso ou boletim informativo em Monteiro Lobato? \*

- Sim
- Não

A Prefeitura Municipal publica conteúdo em algum jornal ou boletim impresso? \*

- Sim
- Não

**Meio de comunicação: Propaganda Volante e Alto Falante Fixo**

A Prefeitura Municipal costuma utilizar propaganda volante (alto falante móvel em carro ou moto) em Monteiro Lobato? \*

- Sim
- Não

A Prefeitura Municipal costuma utilizar o alto falante fixo em praça ou igreja em sua cidade? \*

- Sim
- Não

**Meio de comunicação: Internet**

A Prefeitura Municipal costuma utilizar a internet como canal de comunicação com a população? \*

- Sim
- Não

Quais os nome ou endereços das páginas mais acessadas pela população de Monteiro Lobato? \*

---

**ANEXO II – QUESTIONÁRIO *ONLINE* SOBRE OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO  
RESPONDIDO PELA PREFEITURA**

---



## Plano de Mobilização Social

### Form Submission

**Nome Completo:**

GUSTAVO DIOGO DA ROSA

**Cargo e secretaria que faz parte:**

Assessor de Comunicação - Gabinete

**Telefone:**

12992229632

**Email:**

[comunicacao@monteirolobato.com.br](mailto:comunicacao@monteirolobato.com.br)

### Meios de comunicação: Rádio

A Prefeitura Municipal promove algum tipo de anúncio nas rádios da cidade?:

Não

Em sua opinião, quais são as estações de rádio mais ouvidas em sua cidade?:

Nativa, ÓtimaFM

Existem rádios comunitárias em sua cidade?:

Não

### Meio de comunicação: Panfleto

A Prefeitura Municipal costuma utilizar a distribuição de panfletos para a divulgação de eventos em sua cidade?:

Sim

Geralmente, em qual local os panfletos são distribuídos em Monteiro Lobato?:

- Praças
- Centro comercial
- Hospitais
- Escolas ou creches
- Avenidas e ruas movimentadas

**Meio de comunicação: Faixas**

A Prefeitura Municipal costuma utilizar faixas para a divulgação de eventos em Monteiro Lobato?:

Sim

Se sim, em quais locais as faixas são fixadas?:

- Avenidas e ruas movimentadas

Por favor, indique o endereço ou o nome dos locais escolhidos na questão acima::

Rua Humberto Capelli, 11

**Meio de comunicação: Jornal Impresso**

Existe jornal impresso ou boletim informativo em Monteiro Lobato?:

Sim

A Prefeitura Municipal publica conteúdo em algum jornal ou boletim impresso?:

Sim

Se sim, qual(is) o(s) nome(s) do(s) jornal(is) ou boletim(ns)?:

Jornal da Mantiqueira

**Meio de comunicação: Propaganda Volante e Alto Falante Fixo**

A Prefeitura Municipal costuma utilizar propaganda volante (alto falante móvel em carro ou moto) em Monteiro Lobato?:

Não

A Prefeitura Municipal costuma utilizar o alto falante fixo em praça ou igreja em sua cidade?:

Não

**Meio de comunicação: Internet**

A Prefeitura Municipal costuma utilizar a internet como canal de comunicação com a população?:

Sim

As divulgações via internet acontecem normalmente por meio de::

- Site da Prefeitura
- Facebook
- Instagram
- Outros...

Se você escolheu a alternativa "Outros", indique por favor outros canais de internet onde acontecem divulgações em Monteiro Lobato::

tiktok

Quais os nome ou endereços das páginas mais acessadas pela população de Monteiro Lobato?:

facebook e instagram: prefeiturademonteirolobato

## **Meio de comunicação: Televisão**

Existe algum canal de televisão em Monteiro Lobato?:

Não

## **Atores sociais**

Existem no município de Monteiro Lobato associações (de bairros, de entidades), sindicatos, conselhos municipais, comissões ou grupos sociais atuantes na mobilização social?:

Sim

Se sua resposta foi sim, indique nas linhas abaixo os nomes dos grupos sociais::

Conselho Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Educação...

## **Outros meio de comunicação e mobilização social**

Existe algum outro meio de comunicação que a Prefeitura Municipal realize divulgação dos eventos de Monteiro Lobato?:

Não

---

**ANEXO III – MATERIAL DE DIVULGAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA OFICINA  
COMUNITÁRIA 1 PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA  
DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO-SP**

---

ELABORAÇÃO DO PLANO DE  
CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA

# MATA ATLÂNTICA

Participe deste plano e colabore para a  
aplicação do projeto no município!

📅 2/12/2025 - terça-feira

📍 Casa de Cultura Nelson Gomes

⌚ 17H30 | aberto ao público

**PREENCHA O FORMULÁRIO**

escaneie o qr code ou acesse: [monteirolobato.sp.gov.br](http://monteirolobato.sp.gov.br)



PREFEITURA DE  
MONTEIRO  
LOBATO

Prefeitura de  
Monteiro Lobato  
1996-2020

SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE

 **vallenge**  
engenharia

---

**ANEXO IV – EDITAL DE CONVOAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ELABORAÇÃO  
DO PLANO MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO-  
SP**

---

**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO  
ESTADO DE SÃO PAULO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, avisa ao público em geral, bem como as entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas, de todas as naturezas e razões sociais, bem como quaisquer pessoas interessadas que no dia **XX** do mês **XXX** de **202X**, às **XX** h, no endereço **XXX, nº XX**, bairro **XXX**, neste município, promoverá Audiência Pública com a finalidade de apresentar e aprovar o Plano Municipal da Mata Atlântica (PMMA) do Município de Monteiro Lobato, em conformidade com a Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 (Lei da Mata Atlântica), e o Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, que regulamenta sua implementação em âmbito municipal, bem como as diretrizes estabelecidas pelo Roteiro Metodológico para Elaboração dos PMMAs.

A Audiência Pública obedecerá, em resumo, o seguinte roteiro:

- XX h** – Credenciamento com assinatura da lista de presença;
- XX h XX min** – Abertura da Audiência Pública;
- XX h** – Apresentação do Plano Municipal da Mata Atlântica pela empresa contratada;
- XX h XX min** – Abertura para participação social, mediante ficha de inscrição, com respostas às perguntas;
- XX h** – Encerramento.

Monteiro Lobato, **XX** de **XXX** de **202X**.

**EDMAR ARAÚJO**

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: [gabinete@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:gabinete@monteirolobato.sp.gov.br)[www.monteirolobato.sp.gov.br](http://www.monteirolobato.sp.gov.br)

---

**ANEXO V – LEI QUE DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO  
AMBIENTE - CMMA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA MATA  
ATLÂNTICA DE MONTEIRO LOBATO-SP**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

**LEI N.º 1.454/2009, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.**

*"Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências".*

**GABRIEL VARGAS MOREIRA**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA.

**Parágrafo Único** – O CMMA é um órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.

**Art. 2º.** – Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA compete:

I – formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;

II – propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;

III – exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;

IV – obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUEN, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

V - atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;

VI - subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente previstas na Constituição Federal de 1988;

VII - propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

VIII - opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município;

IX - identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;

X - receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;

XI - açãoar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;

XII - opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do município;

XIII - deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;

XIV - propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000  
espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinadas à  
realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia e visitação pública;

XV – responder a consulta sobre matéria de sua competência;

**Art. 3º.** – O CMMA será composto, de forma paritária, por  
representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:

I – Representantes do Poder Público:

a) três representantes do Poder Executivo Municipal dos setores de  
meio ambiente, educação e turismo;

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) um representante de setores organizados da sociedade, tais como:  
Associação Amigos de Bairro, Associação de Pais e Mestres, Associação  
Comercial, Sindicatos;

b) dois representantes de entidades de caráter ambientalista e/ou  
rural que atuem na região.

**Art. 4º.** – Cada membro do Conselho terá um suplente que o  
substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

**Art. 5º.** – A diretoria será escolhida em eleição realizada por seus  
pares.

**Art. 6º.** – A função dos membros do CMMA é considerada serviço de  
relevante valor social.

**Art. 7º.** – As sessões do CMMA serão públicas e os atos deverão ser  
amplamente divulgados.

**Art. 8º.** – O mandato dos membros do CMMA é de dois anos,  
permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo  
Municipal.

**Art. 9º.** – Os órgãos ou entidades mencionados no art. 3º poderão  
substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante  
comunicação por escrito dirigida ao Presidente do CMMA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

**Art. 10º.** – O não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, implica na exclusão do CMMA.

**Art. 11º.** – O CMMA poderá instituir se necessário, em seu regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

**Art. 12º.** – No prazo máximo de sessenta dias após a sua instalação, o CMMA elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal também no prazo de sessenta dias.

**Art. 13º.** – Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente de caráter contábil, o qual será gerido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura junto com o Conselho Municipal de Meio ambiente e terá como objetivo desenvolver os projetos que visem ao uso racional e sustentável de recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental, no sentido de elevar a qualidade de vida dos habitantes do Município.

**Art. 14º.** – São fontes de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

I – Dotação orçamentária do Município;

II – Transferência da União ou Estado, e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;

III – Receitas resultantes de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;

IV – Outras receitas eventuais que, por sua natureza, possam ser destinadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

**Art. 15º.** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com os poderes Federal e Estadual, suas autarquias, sociedade de economia mista, visando obter recursos para o meio ambiente.

**Art. 16º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 17º.** – Revogam-se as disposições em Contrário, em especial a Lei nº 765, do dia 04 de setembro de 1.989.

Monteiro Lobato, 13 de outubro de 2009.

  
**GABRIEL VARGAS MOREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivado em Pasta Própria.  
Publicado na Portaria.  
Data Supra.

  
**AMÁURY DONIZETE DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.